



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

LEI Nº 1519, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE NOME DA
"EMEF DE ITAPEÚNA" PARA "ESCOLA
MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL
LAUROMAR POMPERMAYER PORTO".**

Faço saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado "Escola Municipal de Ensino Fundamental Lauromar Pompermayer Porto" a "EMEF de Itapeúna", localizada no bairro Itapeúna, zona rural, nesta cidade de Anchieta/ES.

Art. 2º. As despesas decorrentes do emplacamento da escola de que se trata o artigo anterior ficam por conta dos familiares do homenageado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta, 04 de janeiro de 2022


FABRICIO PETRI
PREFEITO DE ANCHIETA

"Publicada em: 04/01/22
nos termos do Art. 82 da Lei
Orgânica Municipal"
L. 1519/2022

